PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 528/13

Considerando que a elaboração da tabela deverá contemplar diversos pontos localizados em toda a cidade, com preço médio nas bandeiras "1" e "2". Desta forma qualquer usuário de táxi, que contratar uma corrida, a partir da Rodoviária e do Aeroporto, poderá pagar antecipadamente utilizando cartão de crédito e débito;

Considerando que os pontos fixos de referência para pagamento da corrida de táxi será a estação rodoviária e o aeroporto internacional de Salvador;

Considerando que a tabela deverá ser elaborada pela Superintendência de Trânsito e Transporte de Salvador (Transalvador) e pela Gerência de Táxi (GETAX), que calculará o ponto médio de distância de cada região da cidade a partir da Rodoviária e do Aeroporto. Também deverá ser calculado o valor das corridas a todos os hotéis de Salvador. O pagamento antecipado da corrida é benéfico para taxistas e usuários do sistema, que poderão utilizar mais seguidamente o serviço de táxi, já que não precisarão dispor de dinheiro no momento de pagar a corrida.

Considerando que para os taxistas o pagamento por meio eletrônico elimina o risco de circular com somas de dinheiro, chamariz para assaltantes, além da garantia dos recebimentos dos valores pagos pelos passageiros.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Prefeito, Sr. Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a implantação da tabela de pagamento antecipado de táxi dos Pontos Fixos da Estação Rodoviária e do Aeroporto Internacional de Salvador, através da Transalvador e da Getax.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2013.
ERON VASCONCELOS